



32.497,18. Lote 16 - Respirador de ar tipo peça semi-facial, Vlr. Total: R\$ 27.3780,00. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 17 - Materiais diversos. Vlr. Total: R\$ 233.111,16. Lote 18 - Materiais diversos, Vlr. Total: R\$ 77.668,50. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 19 - Perneira. Vlr. Total: R\$ 5.100,00. Fornecedor: Nasa EPI Segurança no Trabalho EIRELI - CNPJ: 37.878.068/0001-88. A íntegra da ata se encontra disponível no site da SSP: <http://www.ssp.gov.br>. Data: 03/09/2021.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 272013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 130/2021, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos (eletrodomésticos e mobiliários) para reestruturação dos refeitórios. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br até o dia 23/12/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Eduardo Tolentino Caleira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 272073

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021

Às 08:45 horas do dia 08 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 20210007053263, Pregão 114/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 1 - Armário Cofre. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 24.240.240/0001-21 - Comercial Monteiro EIRELI. Valor Total: R\$ 44.240,00.

Item 2 - Frigobar. Situação: Fracassado.

Item 3 - Computador - Tipo Notebook. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 05.312.367/0001-64 - Technodata Computadores LTDA - EPP. Valor Total: R\$ 74.760,00.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 272071

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 086/2021 Substituição Gestor FR BPMFAZ - 2021 - PM O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002132010, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Capitão PM 28.214 Elisângela Kelly Santiago, da função de Gestor do Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Fazendária (BPMFAZ).

Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM 24.432 Cleiton Pereira Lopes inscrito no CPF/MF sob o nº 557.976.281-04, residente na Avenida 24 de Agosto, Qd 70, Lote 909, Vila Jayara, Anápolis-GO, CEP 75.000-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do BPMFAZ tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do BPMFAZ cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934

de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do BPMFAZ sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 71.068-0, Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 02 dias de dezembro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 271994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Às 16:17 horas do dia 06 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 20200002089508, Pregão 016/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: **RESERVATÓRIO D'ÁGUA CAPACIDADE 40.000 LITROS.**

Situação: **DESERTO**

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 272043